



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONFEÇÃO DE MOÇÕES
DE APLAUSOS E HONRARIAS EM BRAILLE
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
NO ÂMBITO DO CÂMARA MUNICIPAL DE
CUIABÁ.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, a obrigatoriedade de confecção de Moções de Aplausos e Honrarias em sistema Braille, quando destinadas a pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. A Moção de Aplausos e Honrarias em Braille será entregue juntamente com a versão convencional (impressa) da homenagem, garantindo a acessibilidade e o reconhecimento efetivo ao homenageado.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara adotará as providências necessárias para viabilizar a confecção e a impressão das moções e honrarias em Braille, podendo, para tanto, firmar parcerias com instituições especializadas na transcrição e impressão em Braille.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 02 de Setembro de 2025.


**VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.